



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.378 /

“OFICIALIZA A MEIA MARATONA DAS ÁGUAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Sob responsabilidade e execução direta da Secretaria Municipal de Esportes, fica oficializada a **Meia Maratona das Águas** com percurso fixado entre os Municípios de Poços de Caldas a Caldas, com a largada no Hotel Fazenda Poços de Caldas e chegada no Parque das Águas em Pocinhos do Rio Verde.

Parágrafo único. A competição oficializada por esta lei fica fixada nas categorias "Masculino e Feminino" Juvenil, Adulto e Veterano, podendo a Secretaria Municipal de Esportes criar ou instituir outras modalidades e categorias que melhor atenderem ao apelo popular.

Art. 2º. A **Meia Maratona das Águas** realizar-se-á sempre no último domingo do mês de julho, sendo que a prova será realizada com qualquer tempo, observando que o percurso será realizado em pistas de asfalto e terra da antiga estrada Poços/Caldas.

Art. 3º. O regulamento geral da **Meia Maratona das Águas** será baixado por Decreto Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal